REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 484/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;

b) ao longo do tempo, a ocupação irregular em Salvador promoveu a moradia precária, sem dignidade, sem asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, ocasionando doenças como chagas, dengue, diarreia, hepatite A etc;

c) uma rua sem pavimentação asfáltica, repleta de buracos e desníveis, representa uma ameaça aos motoristas e pedestres; na época que chove, vira lama pura; quando o tempo está seco, a poeira traz sérios problemas à população;

d) a pavimentação asfáltica, além de melhorar o aspecto urbanístico e as condições de trafegabilidade, tanto para pedestres como para veículos, proporciona mais qualidade de vida à população;

e) o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

f) há a reivindicação dos moradores, comerciantes e do Conselho Comunitário de São Cristóvão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de executar a pavimentação asfáltica na Rua Lua Nova, no bairro de São Cristóvão.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires